

DECRETO Nº 2105/76
de 01 de outubro de 1976

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 180 de 26/10/1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a subvencionar o Juízo das Zonas Eleitorais da Comarca de São José dos Campos, conforme autoriza a Lei nº 1824, de 21 de setembro de 1976, que passa a ter a seguinte discriminação:

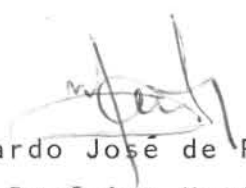
81	Crédito Especial	
81.02070312.01	Juízo das Zonas Eleitorais	
81.3210	Subvenção Social	20.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

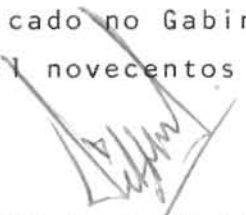
7.10	Setor de Limpeza Pública	
7.10-13764481.02	Conclusão das obras da Usina de Lixo	
7.10-4110	Obras Públicas	20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 01 de outubro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Dêlvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete